



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001-78



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00290401

Processo Adm. nº 00290401/22

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do setor de finanças, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município”, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, pelo valor total de R\$ **26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)** em favor da **empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02**, com sede na avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 29 de abril de 2022.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021